



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POÇOS DE CALDAS
Avenida Dirce Pereira Rosa, 300 – Jardim Esperança – 37713-100 - Poços de Caldas – MG
Fone: (35) 3713-5120

**Ata da 3ª reunião extraordinária do CADEM,
com a participação da CPPD, CIS e GP, realiza-
da em 04 de abril de 2018.**

1 Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e dezoito, foi realizada, às treze horas, na Sala de
2 Reuniões do Prédio Administrativo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do
3 Sul de Minas Gerais, Campus Poços de Caldas, localizado à Avenida Dirce Pereira Rosa,
4 número 300, Bairro Jardim Esperança, a terceira Reunião extraordinária do CADEM, com a
5 participação de representantes da CPPD, CIS e GP, para avaliação do Recurso contra a decisão
6 de desclassificação por inexistência de comprovante válido de matrícula, da servidora Andrezza
7 Simonini Souza, candidata ao Programa Institucional de Qualificação – PIQ. Estiveram
8 presentes os servidores Mateus dos Santos, Marcos Luis da Silva, Ricardo Ramos de Oliveira,
9 Flávio Oliveira Santos, Adriana Aparecida Marques, Giselle Cristina Cardoso, Luis Adriano
10 Batista e Simone Borges Machado. Após análise e discussão dos argumentos apresentados no
11 recurso, bem como dos documentos constantes no processo como comprovante de matrícula,
12 bem como no próprio documento anexo ao processo, intitulado Requerimento De Matrícula –
13 Contrato de Prestação de Serviços Educacionais – tópico “Alertas Especiais”, item 2, página
14 10/11, que fala da seguinte forma: “O Requerimento de Matrícula/Contrato de Prestação de
15 Serviços Educacionais somente será encaminhado para o deferimento da Reitoria da
16 UNINOVE, após a certificação pelo Departamento Financeiro, de que o CONTRATANTE está
17 quites com suas obrigações financeiras relativas a de parcelas anteriores, além das revistas no
18 ato da matrícula, ficando a validade contratual condicionada ao cumprimento destas
19 obrigações financeiras relativas a de parcelas anteriores, além das revistas no ato da
20 matrícula, ficando a validade contratual condicionada ao cumprimento destas obrigações.”
21 Portanto, todos os presentes, entenderam, unanimemente, pelo indeferimento do recurso. Nada
22 mais havendo a ser tratado no momento e para fins de registro, eu, Simone Borges Machado,
23 lavrei a presente ata, a qual será apreciada e devidamente assinada por todos os participantes.
24

01	Adriana Aparecida Marques (GP)	
02	Flávio Oliveira Santos (Discente – Titular)	
03	Giselle Cristina Cardoso (Docente - Titular)	
04	Luis Adriano Batista (DAP - nato)	
05	Marcos Luis da Silva (CIS)	
06	Mateus dos Santos (DEPE - nato)	
07	Ricardo Ramos de Oliveira (CPPD)	
08	Simone Borges Machado (Gabinete)	